

Enquadramento Legal

Enquadramento Legal - Pesca: Lei da Pesca nas Águas Interiores; Regulamento da Lei da Pesca nas Águas Interiores; Regulamento da Pesca nos Troços Fluviais Fronteiriços; e Regulamento da Pesca no Troço Internacional do Rio Minho. Pesca Profissional. Outros assuntos.

Pesca em águas interiores não sujeitas à jurisdição marítima

1. Geral

- **Lei n.º 21/2015 - Diário da República n.º 53/2015, Série I de 2015-03-17**
Assembleia da República
Autoriza o Governo a alterar a Lei n.º 7/2008, de 15 de fevereiro (**Lei da Pesca nas Águas Interiores**), que estabelece as bases do ordenamento e da gestão sustentável dos recursos aquícolas das águas interiores e define os princípios reguladores das atividades da pesca e da aquicultura nessas águas
- **Lei n.º 7/2008 - Diário da República n.º 33/2008, Série I de 2008-02-15**
Assembleia da República
Lei da Pesca nas Águas Interiores - Alterada e republicada pelo Decreto-Lei n.º 221/2015, de 8 de outubro.
- **Decreto-Lei n.º 221/2015 - Diário da República n.º 197/2015, Série I de 2015-10-08**
Agricultura e do Mar
Procede à primeira alteração à Lei n.º 7/2008, de 15 de fevereiro.
- **Decreto-Lei n.º 112/2017 - Diário da República n.º 172/2017, Série I de 2017-09-06**
Agricultura, Florestas e Desenvolvimento Rural
Estabelece o regime jurídico do ordenamento e da gestão sustentável dos recursos aquícolas das águas interiores, regulamentando a pesca e a aquicultura nessas águas.
- **Portaria n.º 360/2017, de 22 de novembro - Diário da República n.º 225/2017, Série I de 2017-11-22, alterada e republicada pela Portaria n.º 108/2018, de 20 de abril.**
Agricultura, Florestas e Desenvolvimento Rural
Estabelece as condições de exercício da pesca nas águas interiores, definindo as espécies cuja pesca lúdica, desportiva e profissional é permitida, quais as espécies que são de devolução obrigatória e devolução proibida, quais os períodos de pesca autorizados para cada espécie e respetivas dimensões de captura, quais as espécies suscetíveis de serem autorizadas na realização de largadas e bem assim as espécies aquícolas consideradas de relevante importância.

- **Portaria n.º 385-A/2017, de 28 de dezembro - Diário da República n.º 248/2017. 1º Suplemento, Série I de 2017-12-28**
Finanças e Agricultura, Florestas e Desenvolvimento Rural
Define as taxas aplicáveis à concessão de zonas de pesca lúdica, ao exclusivo de pesca para realização de provas de pesca desportiva, ao licenciamento do exercício da pesca e a aquicultura e à detenção de espécies aquícolas em cativeiro com fins não comerciais
- **Portaria n.º 192/2018, de 3 julho - Diário da República n.º 126/2018, Série I de 2018-07-03**
Agricultura, Florestas e Desenvolvimento Rural
Define as dimensões de captura das espécies aquícolas em águas marinhas ou de transição.
- **Deliberação do Conselho Diretivo do ICNF, de 17 de abril de 2018**, relativa aos locais para a prática noturna da pesca lúdica e desportiva, na modalidade de *carp fishing*, em águas livres.
- **Deliberação do Conselho Diretivo do ICNF, de 11 de janeiro de 2018**, relativa à classificação das águas de pesca aos salmonídeos
- **Deliberação do Conselho Diretivo do ICNF, de 11 de janeiro de 2018**, relativa aos locais onde a pesca profissional em águas livres é permitida
- **Deliberação do Conselho Diretivo do ICNF, de 11 de janeiro de 2018**, relativa à estrutura a conteúdo dos planos de gestão e exploração (PGE) de zonas de pesca lúdica (ZPL).
- **Deliberação do Conselho Diretivo do ICNF, de 6 de abril de 2018**, relativa às massas de água onde a pesca é permitida todo o ano para a realização de provas de pesca desportiva organizadas pela Federação Portuguesa de Pesca Desportiva.
- **Decreto-Lei n.º 40/2017, de 4 de abril** e respetiva **Declaração de Retificação n.º 15-A/2017, de 2 de junho**
Ministério do Mar
Estabelece o regime jurídico relativo à instalação e exploração dos estabelecimentos de culturas em águas marinhas, nelas se incluindo as águas de transição, e em águas interiores.
- **Portaria n.º 276/2017, de 18 de setembro**
Ministérios das Finanças, Ambiente, Agricultura, Florestas e Desenvolvimento Rural e Mar

Estabelece o regime e o montante da caução prevista no [Decreto-Lei n.º 40/2017](#), de 4 de abril.

- **[Portaria n.º 279/2017, de 19 de setembro](#)**
Presidência e da Modernização Administrativa, Ambiente, Agricultura, Florestas e Desenvolvimento Rural e Mar
Estabelece os elementos instrutórios que devem ser apresentados pelo interessado nos procedimentos previstos no [Decreto-Lei n.º 40/2017](#), de 4 de abril.
- **[Portaria n.º 280/2017, de 19 de setembro](#)**
Ministérios das Finanças, Adjunto, Agricultura, Florestas e Desenvolvimento Rural e Mar
Estabelece a forma de cálculo, o montante, as isenções, a forma de divisão e de entrega do produto de cobrança da Taxa Aquícola (TAQ), a pagar nos procedimentos previstos no [Decreto-Lei n.º 40/2017](#), de 4 de abril.
- **[Decreto n.º 44623 - Diário do Governo n.º 233/1962, Série I de 1962-10-10](#)**
Ministério da Economia - Secretaria de Estado da Agricultura - Direcção-Geral dos Serviços Florestais e Aquícolas
Regulamenta a Lei da Pesca nas Águas Interiores.
[Consulte aqui com as alterações](#) [PDF 197 KB] introduzidas pelo [Decreto n.º 312/70](#), de 6 de julho e pela [Lei n.º 30/2006](#), de 11 de julho.
- **[Lei n.º 2097 - Diário do Governo n.º 129/1959, Série I de 1959-06-06](#)**
Presidência da República
Lei da Pesca nas Águas Interiores - estabelece o Regime Jurídico para o exercício da pesca nas águas interiores públicas e particulares não submetidas à jurisdição marítima.
[Consulte aqui o texto que incorpora as alterações](#) [PDF 48 KB] resultantes da aplicação da [Lei n.º 30/2006](#), de 11 de julho.

[Topo](#)

2. Troços Fluviais Fronteiriços

- **[Decreto n.º 8/2008 - Diário da República n.º 70/2008, Série I de 2008-04-09](#)**
Ministério dos Negócios Estrangeiros
Aprova o Regulamento da Pesca no Troço Internacional do Rio Minho, concluído na sessão plenária da Comissão Internacional de Limites entre Portugal e Espanha, que se realizou em Madrid em 5 de março de 2004.
- **[Decreto n.º 30/88 - Diário da República n.º 208/1988, Série I de 1988-09-08](#)**
Ministério dos Negócios Estrangeiros
Regula a Pesca nos Troços Fluviais Fronteiriços entre Portugal e Espanha, à exceção do Troço Internacional do Rio Minho, onde é regulada pelo [Decreto-Lei n.º 8/2008](#), de 9 de abril, e da zona sob jurisdição marítima do rio Guadiana.

- **Edital n. 769/2018 - Diário da República n.º 158, Série II de 2018-08-17**, respeitante ao exercício da pesca no troço internacional do Rio Minho, temporada de 2018/2019

[Topo](#)

3. Sinalização

- **Portaria n.º 9/2002 - Diário da República n.º 3/2002, Série I-B de 2002-01-04**
Ministério da Agricultura, do Desenvolvimento Rural e das Pescas
Altera o modelo de Tabuleta a que se refere a alínea g) do anexo à Portaria n.º 20690, de 17 de julho de 1964.
- **Portaria n.º 22724 - Diário do Governo n.º 140/1967, Série I de 1967-06-17**
Ministério da Economia - Secretaria de Estado da Agricultura - Direcção-Geral dos Serviços Florestais e Aquícolas
Substitui o modelo das Tabuletas referidas nas alíneas a) e b) do anexo à Portaria n.º 20690, que define as características das Tabuletas a utilizar na limitação e sinalização das águas de domínio público, quando classificadas como Concessão de Pesca ou Zonas de Pesca Reservada (ZPR).
- **Portaria n.º 20690 - Diário do Governo n.º 167/1964, Série I de 1964-07-17**
Ministério da Economia - Secretaria de Estado da Agricultura - Direcção-Geral dos Serviços Florestais e Aquícolas
Define as características das Tabuletas a utilizar na limitação e sinalização das águas do domínio público, quando classificadas como Concessões de Pesca ou Zonas de Pesca Reservada (ZPR), das águas particulares e das zonas aquáticas especiais.

[Topo](#)

Outros assuntos

- **Portaria n.º 146/2015 - Diário da República n.º 100/2015, Série I de 2015-05-25**
Ministérios das Finanças e da Agricultura e do Mar
Estabelece as especificidades técnicas, riscos cobertos, forma de cobertura, espécies abrangidas, valor seguro, forma de indemnização e os termos e condições da bonificação do Seguro Aquícola designado por AQUISEGURO.
- **Decreto-Lei n.º 169/2014 - Diário da República n.º 215/2014, Série I de 2014-11-06**
Ministério da Agricultura e do Mar
Procede à **segunda alteração** ao Decreto-Lei n.º 152/2009, de 2 de julho, transpondo a Diretiva de Execução n.º 2014/22/UE, da Comissão, de 13 de fevereiro de 2014, no que respeita à anemia infecciosa do **salmão** (ref. aquacultura)
- **Decreto-Lei n.º 63/2013 - Diário da República n.º 90/2013, Série I de 2013-05-10** -
Ministério da Agricultura, do Mar, do Ambiente e do Ordenamento do Território

Procede à **primeira alteração** ao Decreto-Lei n.º 152/2009, de 2 de julho, que estabelece os requisitos zoo-sanitários aplicáveis aos animais de **aquicultura** e produtos derivados, e transpõe a Diretiva de Execução n.º 2012/31/UE, da Comissão, de 25 de outubro de 2012 (inclui menções à **Autoridade Florestal Nacional (AFN)** e ao **Instituto de Conservação da Natureza e das Florestas, I. P. (ICNF, I. P.)**); da alteração ao artigo 5.º do Decreto-Lei n.º 152/2009, de 2 de julho, destaca-se: “6 - Aos Estabelecimentos licenciados é atribuída pela DGAV uma Marca de Controlo Sanitário, a qual deve ser comunicada à DGRM e **ICNF, I. P.**, para efeitos de notificação ao interessado.”)

- **Decreto-Lei n.º 152/2009 - Diário da República n.º 126/2009, Série I de 2009-07-02**
Ministério da Agricultura, do Desenvolvimento Rural e das Pescas

Transpõe para a ordem jurídica interna a Directiva n.º 2006/88/CE, do Conselho, de 24 de Outubro, relativa aos requisitos zoossanitários aplicáveis aos animais de **aquicultura** e produtos derivados, bem como à prevenção e combate a certas doenças dos animais aquáticos, alterada pela Directiva n.º 2008/53/CE, do Conselho, de 30 de Abril, e revoga os Decretos-Leis n.os 191/97, de 29 de Julho, 149/97, de 12 de Junho, 548/99, de 14 de Dezembro, e 175/2001, de 1 de Junho.